



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná.  
Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.  
Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## **ADITIVO 001-2021-001 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 041/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E PAMM FISIOTERAPIA LTDA**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portarias 0109/2020 e 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR. No uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PAMM FISIOTERAPIA LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o Nº40.475.557/0001-01, situado (a) no Rua Ernandes de Oliveira 1510 Pioneiros Catarinenses Cascavel PR (45)99913-1655 E-mail: pammfisioterapia@gmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico **PAULA NUNES PIÑEIRO** inscrito no CPF nº: 407.476.138-69 e RG nº. 41.405.028-9/SSP/SP doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 041/2021**, para prestação de serviços hospitalares de Fisioterapia com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º **000751/2020 - HUOP**, Chamamento Público **012/2020-HUOP**, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo amplia a carga horaria em 997 (novecentos e noventa e sete horas) para a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe a seguir descrita: Classe I, área de trabalho Fisioterapia. A carga horaria mensal passa a ser 1.259,75 (mil duzentos e cinquenta e nove e setenta e cinco) horas e a carga horaria anual passa a ser 15.117 (quinze mil cento e dezessete horas).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – As demais empresas que se credenciaram ou credenciadas não manifestaram interesse em obter ampliação da carga horaria. Os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas regem conforme contrato original nº 041/2021, assinado em 24 de fevereiro de 2021.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná.  
Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.  
Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - PR, 01 de abril de 2021.

**PAULA NUNES PIÑEIRO**  
CPF: 407.476.138-69  
RG: 41.405.028-9/SSP/SP

**Rafael Muniz de Oliveira**  
Diretor Geral  
Portaria nº 0109/2020 – GRE  
Portaria nº 0167/2020 - GRE

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_